DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Comunicados 8
Extrato 15

Poder Legislativo 50
Concursos Públicos/Processos Seletivos 50
Edital - Retificação 50

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI N.º 4.031, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, e por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, um crédito adicional especial no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
01.08.03	4.4.90.52-08 302.0021	Equipamentos e Material Permanente	10.302.073-2.043	6.500,00
T O T A L		==========➔		**6.500,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
01.08.03	3.3.90.39-08 302.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.302.073-2.014	6.500,00
T O T A L		==========➔		**6.500,00**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP)

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

LEI N.º 4.032, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, e por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Esportes, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	**Discriminação**	**Funcional Programática**	**Valor – R$**
01.06.03	3.3.50.39-08 100.0268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.813.052-2.067	7.000,00
TOTAL		==========>		7.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R$ 7.000,00 (sete mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	**Discriminação**	**Funcional Programática**	**Valor – R$**
01.06.01	3.3.90.39-08 100.0268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.813.052-2.067	7.000,00
TOTAL		==========>		**7.000,00**

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP)

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

LEI Nº 4.033, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, **no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, **em parcela única,** à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, entidade sem fins lucrativos com sede em Tambaú/SP, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 301, de 11 de novembro de 1960, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 72.052.350/0001-02, para o **Programa Pró Saúde – Cirurgias Eletivas de Média Complexidade**, nas especialidades de **Clínica Cirúrgica e Ginecologia**.

Parágrafo único - A concessão da subvenção será formalizada mediante **Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2026** ser assinado pelos partícipes, nos termos de Plano de Trabalho elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 01/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A entidade beneficiária prestará contas dos recursos recebidos à Municipalidade, na forma do disposto nas Instruções nº 01/2020, atualizada posteriormente, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e de acordo com as exigências da Coordenadoria Municipal de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas.

Art. 3º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, a saber:

Unidade Orçamentária: 01.08.00

Unidade Executora: 01.08.03

Fonte: 05

Funcional Programática: 10.302.073-2.017

Elemento da Despesa: 3.3.50.43

Art. 4º - A subvenção de que trata a presente Lei está prevista no Plano Plurianual – 2026-2029 (Lei n. 3.915/25), Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026 (Lei n. 3.876/25) e Lei Orçamentária Anual – 2026 (Lei 3.919/25).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

LEI Nº 4.034, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. (DO LEGISLATIVO)

INSTITUI O PROJETO MUNICIPAL "PASSEIO LIMPO", VISANDO À GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E À LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Municipal "Passeio Limpo", no Município de Tambaú, com a finalidade de incentivar a guarda responsável de animais domésticos, promover a limpeza dos espaços públicos e conscientizar a população sobre a importância do recolhimento e da destinação adequada das fezes deixadas por animais em vias públicas, calçadas, praças, parques e demais espaços de uso coletivo.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

I – promover hábitos de higiene, cidadania e responsabilidade no convívio com animais domésticos;

II – incentivar o recolhimento imediato das fezes deixadas pelos animais durante passeios em espaços públicos;

III – contribuir para a conservação da limpeza urbana, a proteção ambiental e a prevenção de riscos à saúde pública;

IV – proporcionar melhores condições de utilização e convivência nos espaços públicos;

V – estimular a participação da comunidade em ações de conscientização sobre a guarda responsável de animais;

VI – facilitar o acesso dos tutores a materiais adequados para o recolhimento dos dejetos animais.

Art. 3º O Projeto poderá contemplar a disponibilização gratuita de saquinhos biodegradáveis, ou de material ambientalmente adequado que atenda às normas técnicas aplicáveis, destinados ao recolhimento de fezes de animais domésticos em espaços públicos, priorizando praças, parques, áreas de lazer e outros espaços com maior circulação de pessoas acompanhadas de animais.

Art. 4º O Projeto poderá compreender as seguintes ações complementares:

I – instalação de dispensadores ou outros meios de disponibilização dos saquinhos nos locais definidos pelo Poder Executivo;

II – divulgação de orientações sobre o recolhimento, o acondicionamento e a destinação adequada das fezes dos animais;

III – realização de campanhas educativas em meios de comunicação, redes sociais e espaços públicos;

IV – incentivo à participação de estabelecimentos comerciais, clínicas veterinárias, organizações da sociedade civil e entidades de proteção animal em ações de conscientização;

V – promoção de iniciativas de educação ambiental e guarda responsável.

Art. 5º Os tutores ou responsáveis pelos animais deverão recolher as fezes deixadas por estes em vias públicas, calçadas, praças, parques e demais espaços de uso coletivo, providenciando seu acondicionamento e descarte adequado, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. A eventual disponibilização gratuita dos saquinhos pelo Município não afasta o dever de responsabilidade dos tutores ou responsáveis pela limpeza dos locais utilizados pelos animais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para estabelecer procedimentos operacionais necessários à execução do Projeto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

LEI Nº 4.035, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA 02 (DUAS) FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG 2) - (Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas DO CREAS E DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL) NO ANEXO III DA LEI N. 3.063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ALTERADO PELA LEI N. 3.987, DE 2026, PARA ATENDIMENTO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas 02 (duas) Funções Gratificadas (FG -2) - Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas DO CREAS E DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, NO **ANEXO III DA LEI N. 3.063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ALTERADO PELA LEI N. 3.987, DE 2026,** para atendimento da Coordenadoria de Assistência Social, conforme quadros abaixo:

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Instituído pela Lei nº 3.063/18 Alterado pela Lei nº 3.987/26

e pela Lei n. 4.035/26.

I – QUADRO GERAL

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG – 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	30	T2 – 17	20%

II – QUADRO POR UNIDADES
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Símbolo	Gratificação	Quantidade	Referência	Porcentagem
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas do CREAS	01	T2 - 17	20%
FG - 2	Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas da Vigilância Socioassistencial	01	T2 – 17	20%

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, se houver necessidade, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

LEI N.º 4.036, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, e por normas posteriormente editadas, em favor da Câmara Municipal de Tambaú, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
02.01.01	3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.031.200-2.201	30.000,00
T O T A L		**==========>**		**30.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R$ 30.000,00 (trinta mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/ Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
02.01.01	4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	01.031.200-1.200	28.000,00
02.01.01	4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	01.031.200-2.201	2.000,00
T O T A L		**==========>**		**30.000,00**

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP)

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

LEI Nº 4.037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL

DE AMOR DE BARRETOS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tambaú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Amor de Barretos, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12 e registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na Rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, **no valor de R$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, para aquisição de luvas de borracha, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Administração Municipal.

Art. 2º A Fundação Pio XII prestará contas dos recursos financeiros que lhe forem repassados, nos termos da presente Lei, no prazo estabelecido pela Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura e segundo as normas pertinentes baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A despesa decorrente da execução da presente Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.08.00

Unidade Executora: 01.08.03

Fonte: 08

Funcional Programática: 10.302.073-2.017

Elemento de Despesa: 3.3.50.39

Códigos de Aplicação: 302.0016; 302.0019; 302.0024; 302.0026; 302.0028; 302.0030; 302.0032; e 302.0036

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

PREFEITURA DE TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Tambaú, 09 de novembro de 2026

Ofício 903/2026 – C. S. M. – S. C.
Da: Coordenadoria de Serviços Públicos – Setor de Compras
Para: Departamento de Licitações
A/C Paola Maria Varolo

Assunto: Manifestação técnica referente à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2026.

Prezada Senhora,

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.269.178/0001-11, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2026, cujo objeto contempla o fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ, vimos apresentar manifestação técnica acerca dos apontamentos formulados.

Após análise dos questionamentos apresentados, esta Coordenadoria de Serviços Municipais manifesta-se nos seguintes termos:

1. DA SUPOSTA DIVERGÊNCIA LOGÍSTICA – FOB E CIF

Não se verifica, sob o aspecto técnico-operacional, a intenção de transferir à contratada obrigações incompatíveis com o modelo de fornecimento estabelecido pela Administração.

O fornecimento foi estruturado considerando a retirada do material diretamente na usina produtora, mediante utilização da frota municipal, cabendo à contratada disponibilizar o produto nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A exigência de proximidade da unidade produtora, limitada ao raio de 100 km, decorre de necessidade operacional devidamente relacionada às características do material contratado.

PREFEITURA DE TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O CBUQ é uma mistura asfáltica produzida e aplicada a quente, cujas características técnicas e condições de trabalhabilidade exigem cuidados específicos quanto ao transporte e ao tempo decorrido entre sua produção e aplicação.

A limitação territorial busca assegurar condições adequadas de fornecimento, preservar a qualidade do material, evitar perdas decorrentes do resfriamento e garantir maior eficiência na execução dos serviços de manutenção da malha viária municipal.

Para fins de verificação da distância, deverá ser considerada a malha rodoviária efetivamente percorrida entre a usina produtora e a sede do Município de Tambaú/SP, e não a distância em linha reta.

Assim, a exigência não constitui restrição arbitrária à competitividade, mas condição técnica vinculada às características do objeto e à necessidade administrativa.

2. DO APONTAMENTO RELATIVO À COMPOSIÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

A estimativa de preços foi elaborada com base nos quantitativos previstos e nos valores unitários obtidos mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros utilizados pela Administração para a formação do orçamento estimativo.

Quanto à divergência aritmética apontada pela impugnante, eventual inconsistência entre o produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário e o valor total registrado deverá ser tratada como questão de conferência e, se confirmada, correção de erro material, sem que isso represente reconhecimento de irregularidade na metodologia de formação dos preços ou comprometa, por si só, a estrutura da contratação.

A Administração deverá assegurar que os valores constantes da planilha orçamentária e do sistema eletrônico estejam devidamente compatibilizados antes da realização da sessão pública.

3. DA COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A disciplina relativa à participação de microempresas e empresas de pequeno porte observa o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

PREFEITURA DE TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A aplicação dos benefícios previstos na legislação deve considerar a natureza do objeto, a divisão dos itens, os valores envolvidos e as condições de participação estabelecidas no instrumento convocatório.

A Administração não pretende restringir indevidamente a participação dos interessados, tampouco afastar o tratamento favorecido legalmente assegurado às ME/EPP.

Dessa forma, a interpretação das disposições editalícias deve observar a finalidade do procedimento e as regras específicas de participação estabelecidas para cada item.

4. DA ATUALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS E DA PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO

A estimativa orçamentária foi elaborada considerando os parâmetros de mercado disponíveis à época da realização da pesquisa, observando os critérios de formação do preço estimado e a realidade da contratação pretendida.

Ressalta-se que a data de elaboração do orçamento, isoladamente, não determina sua inadequação, devendo ser considerada a efetiva compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

Quanto ao reajustamento, a matéria deve observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 25, § 7º, e 92, inciso V, que disciplinam a previsão de critérios de reajustamento e a necessidade de estabelecimento de índice e data-base.

Não se pretende afastar direitos legalmente assegurados à contratada, devendo prevalecer as disposições legais e contratuais aplicáveis à espécie.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica prevista no instrumento convocatório possui como finalidade assegurar que os futuros contratados detenham capacidade operacional e experiência compatíveis com o objeto licitado.

Tais exigências encontram amparo no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional necessários à demonstração da aptidão para execução do objeto.

PREFEITURA DE TAMBAÚ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A análise da compatibilidade dos atestados deve considerar a natureza, as características e a complexidade dos serviços ou fornecimentos anteriormente executados, não sendo obrigatória a adoção de percentual único e genérico para todas as contratações.

O objetivo da exigência não é restringir a competitividade, mas assegurar que a futura contratada possua experiência suficiente para atender satisfatoriamente às necessidades da Administração.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Serviços Municipais entende que os questionamentos apresentados pela empresa impugnante, em sua essência, não demonstram a existência de vícios capazes de comprometer a legalidade das condições técnicas estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 50/2026.

Assim, manifesta-se pelo *INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO QUANTO AOS ARGUMENTOS DE MÉRITO*, ressalvada a necessidade de conferência e eventual correção da divergência aritmética apontada no item 2, caso confirmada.

Por fim, submetemos a presente manifestação à apreciação dessa Agente de Contratação, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à decisão sobre o prosseguimento do certame e à necessidade de eventual adequação do instrumento convocatório.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elton Aparecido Michetti
Coordenador Serviços Públicos

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Coordenadoria Municipal de Administração

Tambaú-SP, 09 de novembro de 2026

Processo Protocolado nº 1664/2026

Pregão Eletrônico nº 50/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. e Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio "Massa Fria" para Pavimentação de Vias Públicas.

Assunto: Resposta da Agente de Contratação ao Pedido de Impugnação.

Ref.: Pedido de Impugnação.

Importante destacar, que conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2026, publicado em 26 de outubro de 2026, sessão a ser realizada às 08h30 de 10 de novembro de 2026, item "**1.2.2.**", apesar do pedido de impugnação ter sido apresentado fora do prazo, esclareço o que segue:

1 - Conflito logístico (FOB vs. CIF) e Raio de 100 Km

O item 3.8 do Termo de Referência, 7.8 e 7.9 do Estudo Técnico Preliminar e 2.1. da Minuta da Ata de Registro de Preços, são expressos ao determinarem que os objetos referentes ao itens 01 e 02 deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para retirada que será realizada diretamente pela Administração; já o item 03 deverá ser entregue no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

Referente aos itens que mencionam despesas e disponibilidade de pessoal suficiente e adequado para carga, descarga e frete, em especial os itens 2.3, 2.6, 2.10.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.11 da Minuta da Ata de Registro de Preços e 4.1.2. do Edital, devem ser aplicados apenas ao item objeto desta licitação que será entregue na localidade descrita no item 3.9.1 do Termo de Referência e 7.9.1 do Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à exigência de proximidade da unidade produtora, limitada ao raio de 100 Km, para fins de verificação da distância, deverá ser considerada a malha rodoviária efetivamente percorrida entre a usina produtora e a sede do Município, conforme já descrito na manifestação técnica em anexo.

2 - Erro na composição do valor orçamentário e Reflexos no Sistema BLL

O valor total referente ao item 01 grafado no Termo de Referência como R$ 798.147,00 (setecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais) foi um erro material de

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
www.tambau.sp.gov.br
licitacoes02@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal 33

digitação, devendo ser considerado o valor de R$ 798.174,00 (setecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e quatro reais), podendo ser obtido a partir da multiplicação da quantidade estimada pelo valor unitário (1.350 x R$ 591,24 = R$ 798.174,00).

O valor total do item 01 poderia ter sido facilmente observado pela comparação com entre os valores unitários dos itens 01 e 02, já que os mesmo se referem ao mesmo objeto, diferenciando-se apenas pelas Cotas Principal e Reservada.

O erro material de digitação não alterou o valor total do somatório dos itens, ou seja, R$ 1.102.007,00 (um milhão, cento e dois mil e sete reais), o que também não altera a apresentação da proposta comercial.

3 - Contradição na Cota Exclusiva (Item 03)

A frase descrita no item 4.4.2.4 do Termo de Referência e 3.3.2.3 do Estudo Técnico Preliminar, também trata-se de erro material de digitação, devendo ser considerada a seguinte descrição: "No tocante à COTA EXCLUSIVA, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14."

4 - Defasagem do preço

A pesquisa reflete os parâmetros válidos da fase interna e a variação ordinária de mercado não invalida de plano o orçamento base da licitação.

Quanto ao descrito no item 4.1.5 do Edital, o texto pode ser complementado da seguinte forma: "O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado com base no índice IPC-SP/FIPE, conforme Artigo 25, § 7º e Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021.".

Ademais, o Artigo 23, § 1º, inciso II dispõe sobre a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

5 - Qualificação técnica

Diante da manifestação técnica em anexo, prevalece o entendimento de que a exigência genérica de atestados "compatíveis" insere-se na discricionariedade regrada pela Administração para aquisição de bens comuns por sistema de registro de preços.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Coordenadoria Municipal de Administração

Dessa forma, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, sem prejuízo à apresentação da proposta comercial e demais documentos pertinentes.

OBSERVAÇÕES

Onde lê-se: "R$ 798.147,00".

Leia-se: "R$ 798.174,00".

Onde lê-se: "3.3.2.3. – No tocante à COTA EXCLUSIVA, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes no Edital;"

Leia-se: "3.3.2.3. - No tocante à COTA EXCLUSIVA, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições constantes no Edital, e que sejam considerados microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.".

Onde lê-se: "4.1.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.".

Leia-se: "O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado com base no índice IPC-SP/FIPE, conforme Artigo 25, § 7º e Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021.".

Atenciosamente,

Paola Maria Varolo

Paola Maria Varolo

Agente de Contratação

Departamento de Licitações

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
www.tambau.sp.gov.br
licitacoes02@tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro | Tambaú/SP
CEP 13710-088 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal 33

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 125/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 06/10/2026
Objeto: locação de imóvel descrito junto ao cadastro imobiliário com nº 94.22.021.0011-001 e matrícula nº 948, situado na rua Dr. Alfredo Guedes, 237- Centro, Tambaú- SP, cep 13.710-000, destinado à instalação, em espaços fisicamente delimitados e independentes, da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política municipal de assistência social, e do Fundo Social de Solidariedade.
Contratado: GALERIA DAL RIO LTDA.
CNPJ: 51.892.404/0001-78
Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.11.00, Unidade Executora: 01.11.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 08.244.082-2.048, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.11.00, Unidade Executora: 01.11.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 08.244.100-2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 46/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 126/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 07/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 48/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 127/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 07/102026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.344.797/0001-41

Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 128/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 09/10/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural e urbana, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e da rede estadual, com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus, vans e veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares), monitor, motorista/condutor devidamente contratado, legalizado e habilitado, de acordo com as disposições pertinentes do código de trânsito brasileiro e de outras normas aplicáveis em vigor.
Contratado: FELICIDADE TURISMO LTDA. ME
CNPJ: 85.088.243/0001-86
Valor Total: R$ 349.999,9405 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco décimos de milésimo de real)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.01, Fonte: 01 e 02, Funcional programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.01, Fonte: 01, 02 e 05, Funcional programática: 12.361.060-2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.02, Fonte: 01, Funcional programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.02, Fonte: 01, Funcional programática: 12.365.061-2.030, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 129/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 09/10/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural e urbana, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e da rede estadual, com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus, vans e veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares), monitor, motorista/condutor devidamente contratado, legalizado e habilitado, de acordo com as disposições pertinentes do código de trânsito brasileiro e de outras normas aplicáveis em vigor.
Contratado: MARTINELI & DIAS TRANSPORTES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.335.901/0001-83
Valor Total: R$ 3.541.901,2495 (Três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e um reais, vinte e quatro centavos e noventa e cinco décimos de milésimo de real).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.01, Fonte: 01 e 02, Funcional programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.01, Fonte: 01, 02 e 05, Funcional programática: 12.361.060-2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.02, Fonte: 01, Funcional programática:

12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade executora: 01.07.02, Fonte: 01, Funcional programática: 12.365.061-2.030, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 130/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 13/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 50/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 131/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 13/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: EBA EMPRESA DE BENEFÍCIOS AMIGÁVEIS S.A.
CNPJ: 30.301.043/0001-78
Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 51/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 132/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 14/10/2026
Objeto: Realização dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Senac São João da Boa Vista, a serem ministrados no município de Tambaú.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CNPJ: 03.709.814/0001-98
Valor Total: R$ 96.551,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.11.00, Unidade Executora: 01.11.01, Fonte: 02, Funcional Programática: 08.244.100-2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Código de Aplicação: 510.0000 e 500.0110; Unidade Orçamentária: 01.11.00, Unidade Executora: 01.11.01, Fonte: 05, Funcional Programática: 08.244.100-2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Código de Aplicação: 800.0044
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 133/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 15/10/2026
Objeto: Fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SAAS (software as a service), sem limite de usuários para busca de preços através de integração ou de dados indexados que atendam ao artigo 23 da lei 14.133/2021, além de manutenção mensal, treinamentos e suporte.
Contratado: P & P COLIBRI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. EPP
CNPJ: 5.417.725/0001-57
Valor Total: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.04.00, Unidade Executora: 01.04.06, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.125.035-2.019, Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Unidade Orçamentária: 01.09.00, Unidade Executora: 01.09.04, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.126.024-2.009, Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 134/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 16/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.**
CNPJ: 26.069.189/0001-62
Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 53/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 135/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 16/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**.**
CNPJ: 02.535.864/0001-33
Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 54/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 136/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 16/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**.**
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 55/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 137/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 16/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Tambaú/SP.
Contratado: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.959.392/0001-46
Valor Total estimado: R$ 7.422.480,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00 Unidade Executora: 01.07.02,
Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.122.070-2.039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.05, Fonte: 01 e 05, Funcional Programática: 10.304.075-2.044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.14.00, Unidade Executora: 01.14.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 17.512.091-2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 56/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 138/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 19/10/2026
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito.
Contratado: 19.253.584 EMANUEL ARAÚJO DE ARRUDA MELLO ME
CNPJ: 19.253.584/0001-35
Valor Total: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.09, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.037-2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 26.782.152-2.073, Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 139/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 19/10/2026
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito.
Contratado: ALINE NICÁCIO – ME
CNPJ: 14.304.445/0001-70
Valor Total: R$ 10.622,50 (Dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.09, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.037-2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 26.782.152-2.073, Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 140/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 19/10/2026
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito.
Contratado: DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ: 23.638.517/0001-06
Valor Total: R$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.09, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.037-2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 26.782.152-2.073, Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 141/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 19/10/2026
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito.
Contratado: T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 26.348.306/0001-27
Valor Total: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.09, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.037-2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 26.782.152-2.073, Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 142/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 20/10/2026
Objeto: Serviço técnico especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais do município Tambaú/SP, também das leis estaduais do respectivo estado, São Paulo, integrando, no portal de busca, as leis da cidade e do estado, assim como, opção de adição de ia – inteligência artificial em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma (portal leis.org e leis municipais) devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
Contratado: LEI LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Valor Total: R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.122.021-2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 52/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 143/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 21/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de levantamento, análise, recálculo individualizado de benefícios funcionais, apuração de diferenças e valores retroativos, validação dos resultados e apoio técnico à adequação da folha de pagamento do município de Tambaú/SP, em decorrência da legislação aplicável ao descongelamento dos períodos funcionais anteriormente alcançados pela lei complementar federal n° 173/2020, observadas a legislação federal superveniente e a legislação municipal aplicável, especialmente a lei municipal n° 3.973, de 28 de abril de 2026, e demais atos normativos pertinentes
Contratado: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**.**
CNPJ: 04.334.666/0001-37

Valor Total: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade executora: 01.03.05, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.128.025-2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 120/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 144/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 23/10/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias da prefeitura do município de Tambaú-SP, a serem vinculadas em jornal de grande circulação do estado de São Paulo.
Contratado: JORNAL GAZETA SP LTDA. EPP
CNPJ: 04.735.364/0001-70
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora:01.03.08, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.028-2.076, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.09, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.037-2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.361.060-2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 01.07.00, Unidade Executora: 01.07.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 12.365.061-2.029, Elemento de Despesa: 3.3.9039; Unidade Orçamentária: 01.08.00, Unidade Executora: 01.08.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 10.301.071-2.040, Elemento de Despesa: 3.3.9039
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 145/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 23/10/2026
Objeto: Aquisição de pneus 225/65 r16 para os veículos da frota municipal
Contratado: CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. EPP
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Valor Total: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.03.00, Unidade Executora: 01.03.09, Fonte: 01, Funcional Programática: 04.123.037-2.021, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Unidade Orçamentária: 01.10.00, Unidade Executora: 01.10.02, Fonte: 01, Funcional Programática: 26.782.152-2.073, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 58/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 146/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 26/10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados para colocação de acervo no Museu Histórico Ernesto Ricciardi
Contratado: 31.864.063 LINIEL SILVA ALVES ME
CNPJ: 31.864.063/0001-10
Valor Total: R$ 40.533,40 (Quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.06.00, Unidade Executora: 01.06.02, Fonte: 05, Funcional Programática: 13.392.051-2.024, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Código de Aplicação: 100.0180
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 147/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do Contrato: 29/10/2026
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção e adequação física do prédio CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
Contratado: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES EPP
CNPJ: 12.269.178/0001-11
Valor Total: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).
Dotação: Unidade Orçamentária: 01.11.00, Unidade Executora: 01.11.01, Fonte: 05, Funcional Programática: 08.244.100-2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 65/2026

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 67/2026
ATA nº 181/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual confecção de troféus e medalhas personalizadas, em acrílico e metal, a fim de atender o departamento de esportes, conforme condições e detalhamento estabelecidos no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2026
Detentora: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. ME
CNPJ n.º 55.358.183/0001-03

	DESCRITIVO E QUANTITATIVO				
Lote 3	**Item**	**Qtde**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
	07	170	Serviço de confecção de medalhas em metal zamac na cor ouro 66 mm de diametro e 3mm de espessura com fita de cetim (cor da fita - definida pelo departamento de esportes) de 22mm com os dizeres da competição na frente ou atrás (arte total de cada medalha aprovada pelo departamento de esporte) - personalizada com adesivo do evento.	6,07	1.031,90
	08	170	Serviço de confecção de medalhas em metal zamac na cor prata 52 mm de diametro e 3mm de espessura com fita de cetim (cor da fita - definida pelo departamento de esportes) de 22mm com os dizeres da competição na frente ou atrás (arte total de cada medalha aprovada pelo departamento de esporte) - personalizada com adesivo do evento.	4,69	797,30
	09	160	Serviço de confecção de medalhas em metal zamac na cor bronze 40 mm de diametro e 3mm de espessura com fita de cetim (cor da fita - definida pelo departamento de esportes) de 22mm com os dizeres da competição na frente ou atrás (arte total de cada medalha aprovada pelo departamento de esporte) - personalizada com adesivo do evento.	3,31	529,60
TOTAL:					**R$ 2.358,80**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 67/2026
ATA nº 182/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual confecção de troféus e medalhas personalizadas, em acrílico e metal, a fim de atender o departamento de esportes, conforme condições e detalhamento estabelecidos no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 13/10/2026
Detentora: FMG SOLUÇÕES E FORNECIMENTOS LTDA. ME
CNPJ n.º 48.159.432/0001-76

	DESCRITIVO E QUANTITATIVO				
Lote 4	**Item**	**Qtde**		**Valor Unitário**	**Valor Total**
	10	1000	Serviço de confecção de medalha em acrílico - 8,5 cm x 6 cm - (cor e modelo definida pelo departamento de esportes) com os dizeres da competição na frente ou atrás (arte total de cada medalha aprovada pelo departamento de esporte) - personalizada com adesivo do evento.	3,194	3.194,00
TOTAL:					**R$ 3.194,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 70/2026
ATA nº 183/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, inclusos serviços de auxiliares, representantes, além dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, a fim de atender o departamento de esportes, conforme condições e detalhamento estabelecidos no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 14/10/2026
Detentora: SILVA LOPES ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME
CNPJ n.º 49.306.916/0001-63

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R$ Unit.	R$ Valor Total
1	40	partidas	Futebol de Campo, partidas de 45’ X 45’ (minutos), sendo necessário 01 (um) Árbitro Central, 02 (dois) Árbitro Assistentes e 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	537,50	21.500,00
2	40	partidas	Futsal, partidas de 20’ X 20’ (minutos), sendo necessário 02 (dois) Árbitro Central, 02 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	330,80	13.232,00
3	30	partidas	Voleibol, partidas até 3 sets, sendo necessário 02 (dois) Árbitro Central, 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	330,80	9.924,00
4	20	partidas	Vôlei de praia, partidas até 3 sets, sendo necessário 02 (dois) Árbitro Central, 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	301,80	6.036,00

5	20	partidas	Basquete, partidas de 40’ (minutos), divididas em 04 (quatro) tempos de 10’ (minutos), sendo necessário 02 (um) Árbitro Central, 02 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	372,50	7.450,00
6	40	partidas	Futebol de Campo, partidas de 25’ X 25’ (minutos), sendo necessário 01 (um) Árbitro Central, 02 (dois) Árbitro Assistentes e 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	330,80	13.232,00
7	20	partidas	Futebol de Society, partidas de 25’ X 25’ (minutos), sendo necessário 02 (um) Árbitro Central, 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	330,80	6.616,00
TOTAL:					**R$ 77.990,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 73/2026
ATA nº 184/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutis, destinados à merenda escolar, com objetivo de atender às demandas do departamento de alimentação escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 19/10/2026
Detentora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA. EPP
CNPJ n.º 13.780.677/0001-31

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi Pérola Abacaxi pérola, classe B, médio, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente 1 a 1,5 Kg por unidade. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	1000	4,06	4.060,00
2	Cenoura Cenoura, extra AA, maior, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixa de madeira ou papelão. Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo. Deverá ser fresca, firme, íntegra, com coloração alaranjada característica, superfície lisa, formato regular, isenta de rachaduras, cortes, deformações, brotações, sinais de murcha, manchas, podridão, pragas, doenças, terra em excesso ou qualquer	Kg - Quilograma	700	2,49	1.743,00

	dano que comprometa sua qualidade e conservação. O produto deverá estar limpo, acondicionado de forma adequada para evitar danos durante o transporte e a entrega, preservando suas características físicas, sanitárias e nutricionais. **MARCA: CEAGESP**				
3	Banana Prata Banana prata climatizada comum, apresentar em caixa de madeira com 20Kg do produto. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	8000	3,39	27.120,00
4	Maçã Nacional Maçã Gala, Nacional, 80 a 150 frutos. Maior - Apresentar tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em caixa de papelão ondulado pesando 18 Kg aproximadamente. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	9000	4,79	43.110,00
5	Mamão Formosa Mamão Formosa Classe A - apresentar tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em caixa de madeira com 21 Kg do produto. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	1000	3,80	3.800,00
6	Abóbora Cabotiá **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	100	3,20	320,00
7	Melancia Melancia redonda, média, apresentar tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos, acondicionada a granel, pesando entre 6 a 10 Kg por unidade. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	800	2,69	2.152,00
8	Mandioquinha Mandioquinha Salsa, Extra AA - sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixa de madeira ou papelão.	Kg - Quilograma	200	6,80	1.360,00

	MARCA: CEAGESP				
9	Morango Morango; nacional; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; acondicionado em caixa de papelão, com 20 a 30 unidades; pesando aproximadamente 2kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/03, (SARC,ANVISA,Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	120	26,00	3.120,00
10	Pera Estrangeira Pera estrangeira; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão, com 80 a 100 unidades; pesando aproximadamente 20 Kg. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	500	8,45	4.225,00
11	Tomate Salada Tomate Salada, Extra AA, Maior - boa qualidade, graúdo, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionados em caixa de madeira. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	400	3,58	1.432,00
12	Uva Thompson Sem Caroço Uva Thompson sem caroço; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (inst.normat.n 1 de 01/01/01); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a	Kg - Quilograma	120	17,99	2.158,80

	verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA. **MARCA: CEAGESP**				
13	Alho Estrangeiro Argentino Alho estrangeiro argentino, tipo 6, maior, apresentar em caixa de papelão fechada com 10 Kg do produto. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	300	18,41	5.523,00
14	Alho Descascado **MARCA: PELADO**	Kg - Quilograma	250	20,85	5.212,50
15	Cebola Cebola do Estado, Graúda - isenta de material terroso, tamanho e coloração uniformes, apresentar em saco de polietileno com 20 Kg do produto. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	1000	3,29	3.290,00
16	Batata Batata Beneficiada Lisa Especial - acondicionada em saco tipo juta com 50 Kg do produto. **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	7000	3,60	25.200,00
17	Batata Doce De Casca Roxa **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	100	2,50	250,00
18	Pepino Japones PEPINO JAPONÊS EXTRA AA **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	200	4,99	998,00
19	Abobrinha Brasileira **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	100	2,60	260,00
20	Chuchu **MARCA: CEAGESP**	Kg - Quilograma	200	3,29	658,00
TOTAL:					**R$ 135.992,30**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 67/2026
ATA nº 185/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual confecção de troféus e medalhas personalizadas, em acrílico e metal, a fim de atender o departamento de esportes, conforme condições e detalhamento estabelecidos no termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 23/10/2026
Detentora: AK INOVAÇÕES LTDA. ME
CNPJ n.º 53.696.164/0001-61

	DESCRITIVO E QUANTITATIVO				
Lote 1	Item	Quant.	Descrição nominal	Valor unitário	Valor total

	01	10	Serv. Confecção de Troféu em acrílico com base medindo 50 cm, personalizado com adesivo elaborado	R$ 45,47	R$ 454,70
	02	10	Serv. Confecção de Troféu em acrílico com base medindo 40 cm, personalizado com adesivo elaborado	R$ 37,90	R$ 379,00
	03	18	Serv. Confecção de Troféu em acrílico com base medindo 30 cm, personalizado com adesivo elaborado	R$ 30,60	R$ 550,80
TOTAL (lote 01):					**R$ 1.384,50**
Lote 2	Item	Quant.	Descrição nominal	Valor unitário	Valor total
	04	06	Serviço de confecção de troféu em metal na altura de 100 cm - (modelo do troféu definido pelo departamento de esportes) com os dizeres da competição na frente (arte total de cada troféu deve ser aprovado pelo departamento de esporte, antes da confecção e entrega) e personalizada com adesivo do evento ou gravação a laser ou plaquetas de metal parafusadas ou coladas na base (troféu entregue completo para cada evento).	225,91	1.355,46
	05	06	Serviço de confecção de troféu em metal na altura de 70 cm - (modelo do troféu definido pelo departamento de esportes) com os dizeres da competição na frente (arte total de cada troféu deve ser aprovado pelo departamento de esporte, antes da confecção e entrega) e personalizada com adesivo do evento ou gravação a laser ou plaquetas de metal parafusadas ou coladas na base (troféu entregue completo para cada evento).	183,10	1.098,60
	06	06	Serviço de confecção de troféu em metal na altura de 50 cm - (modelo do troféu definido pelo departamento de esportes) com os dizeres da competição na frente (arte total de cada troféu deve ser aprovado pelo departamento de esporte, antes da confecção e entrega) e personalizada com adesivo do evento ou gravação a laser ou plaquetas de metal parafusadas ou coladas na base (troféu entregue completo para cada evento).	170,90	1.025,40
TOTAL (lote 02):					**R$ 3.479,46**
TOTAL (lote 01 e 02):					**R$ 4.863,96**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 57/2026
ATA nº 186/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos do gênero alimentício, visando o fornecimento necessário para suprir as necessidades diárias de alimentação das crianças que se encontram acolhidas na Casa Abrigo, dos idosos que frequentam as atividades oferecidas no Grupo Alegria de Viver e também para os participantes dos grupos que são atendidos em oficinas e reuniões no CRAS.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 26/10/2026
Detentora: CCF NUTRI LTDA., Inscrita no CNPJ n.º 22.516.278/0001-59
CNPJ n.º 22.516.278/0001-59

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$TOTAL
38	KG	220	CARNE BOVINA "ACÉM" PICADO **MARCA: FRIGOBOI**	39,99	8.797,80
39	KG	220	CARNE BOVINA "ACÉM"MOÍDA Congelada, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, contendo até 8% gordura, constando o número de inscrição no SIF ou SISP. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Embalagem plástica, à vácuo com informações sobre o produto-validade de 12 meses, embalagem de 1KG **MARCA: FRIGOBOI**	38,99	8.577,80
40	KG	220	FILÉ DE FRANGO Filé de frango manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo se congelada e transportada a temperatura de - 18° C ou inferior. Prazo de validade mínimo de 12 meses. **MARCA: RICO**	23,00	5.060,00
41	PCT	220	FILÉ DE MERLUZA Sem espinhas: produto congelado: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. Embalagem à vácuo contendo de 800g. Validade mínima de 180 dias após a data de fabricação **MARCA: BOA PESCA**	38,99	8.577,80

42	KG	220	LINGUIÇA DE PERNIL TIPO TOSCANA **MARCA: SAPE**	23,99	5.277,80
TOTAL:					**R$ 36.291,20**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 57/2026
ATA nº 187/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos do gênero alimentício, visando o fornecimento necessário para suprir as necessidades diárias de alimentação das crianças que se encontram acolhidas na Casa Abrigo, dos idosos que frequentam as atividades oferecidas no Grupo Alegria de Viver e também para os participantes dos grupos que são atendidos em oficinas e reuniões no CRAS.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 26/10/2026
Detentora: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ n.º 14.041.663/0001-69

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$TOTAL
01	Unidade	180	ABACAXI PÉROLA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. **MARCA: CEASA**	3,20	576,00
02	Kilo	120	ABOBRINHA EXTRA **MARCA: CEASA**	2,00	240,00
03	Unidade	200	ALFACE CRESPA **MARCA: CEASA**	4,08	816,00
04	Kilo	180	ALHO ESTRANGEIRO **MARCA: ALHO BONITO**	16,00	2.880,00
05	Kilo	240	BANANA NANICA **MARCA: CEASA**	2,80	672,00
06	Kilo	240	BANANA PRATA Banana Prata; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por	3,60	864,00

			qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca **MARCA: CEASA**		
07	Kilo	120	BATATA DOCE Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas**.** **MARCA: CEASA**	2,49	298,80
08	Kilo	280	BATATA LISA **MARCA: CEASA**	3,75	1.050,00
09	Kilo	120	BETERRABA Beterraba; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. **MARCA: CEASA**	1,99	238,80
11	Kilo	180	CEBOLA EXTRA Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. **MARCA: CEASA**	3,77	678,60
12	Kilo	180	CENOURA DO ESTADO Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. **MARCA: CEASA**	1,99	358,20
13	Maço	180	CHEIRO VERDE Cheiro verde maço; folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas **MARCA: CEASA**	4,49	808,20
14	Kilo	120	CHUCHU Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	3,49	418,80

			MARCA: CEASA		
16	Maço	120	COUVE MANTEIGA **MARCA: CEASA**	4,49	538,80
17	Kilo	180	GOIABA **MARCA: CEASA**	4,49	808,20
18	Kilo	120	LARANJA LIMA Laranja lima de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. **MARCA: CEASA**	3,99	478,80
19	Kilo	320	LARANJA PERA **MARCA: CEASA**	2,49	796,80
20	Kilo	180	LIMÃO TAITI Limão taiti; de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. **MARCA: CEASA**	3,99	718,20
21	Kilo	320	MAÇA GALA NACIONAL **MARCA: CEASA**	5,83	1.865,60
22	Kilo	320	MAMÃO PAPAYA Mamão Papaya; Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. **MARCA: CEASA**	8,06	2.579,20
23	Kilo	320	MANDIOCA BRANCA **MARCA: CEASA**	5,31	1.699,20
24	Kilo	240	MANGA **MARCA: CEASA**	3,78	907,20
25	Kilo	320	MARACUJÁ AZEDO Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. **MARCA: CEASA**	8,95	2.864,00
26	Kilo	320	MELANCIA FRESCA	1,88	601,60

			MARCA: CEASA		
27	Embalagem	280	MORANGO Morango; nacional; com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; com polpa firme e intacta; acondicionado em embalagem de 300 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. **MARCA: CEASA**	10,49	2.937,20
28	Kilo	120	PEPINO **MARCA: CEASA**	3,49	418,80
29	Kilo	180	PERA ESTRANGEIRA Pera fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **MARCA: CEASA**	8,84	1.591,20
30	Kilo	120	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde/amarelo/vermelho fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. **MARCA: CEASA**	9,49	1.138,80
31	Kilo	180	REPOLHO **MARCA: CEASA**	1,99	358,20
32	Kilo	240	TANGERINA PONKAN Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. **MARCA: CEASA**	3,78	907,20
33	Kilo	320	TOMATE MADURO EXTRA **MARCA: CEASA**	3,31	1.059,20
34	Embalagem	280	UVA EMBALAGEM COM 500G **MARCA: CEASA**	9,99	2.797,20
35	Kilo	120	VAGEM **MARCA: CEASA**	11,49	1.378,80
36	DÚZIA	720	OVOS Ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem	7,57	5.450,40

			secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. **MARCA: COAG**		
				TOTAL:	**R$ 41.794,00**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.° 57/2026
ATA nº 188/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos do gênero alimentício, visando o fornecimento necessário para suprir as necessidades diárias de alimentação das crianças que se encontram acolhidas na Casa Abrigo, dos idosos que frequentam as atividades oferecidas no Grupo Alegria de Viver e também para os participantes dos grupos que são atendidos em oficinas e reuniões no CRAS.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 26/10/2026
Detentora: SUPERMERCADO VISTA ALEGRE SÃO SIMÃO EIRELI
CNPJ n.º 05.242.262/0001-86

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$TOTAL
15	Kilo	120	COUVE FLOR **MARCA: CEAGESP**	9,00	1.080,00
37	KG	220	BISTECA SUÍNA **MARCA: OLHOS D'ÁGUA**	19,70	4.334,00
43	KG	220	MIOLO DE ALCATRA **MARCA: FRIGOL**	59,99	13.197,80
44	KG	220	LOMBO SUÍNO Lombo suíno de primeira qualidade, resfriado ou congelado (conforme solicitação da contratante), proveniente de animais sadios. A carne deverá apresentar coloração rosada característica, textura firme, odor próprio, livre de excesso de gordura, cartilagens, ossos, hematomas, aponeuroses, sujidades, parasitas ou qualquer indício de deterioração. Deverá ser fornecida em peça ou em cortes, conforme solicitação da contratante, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e devidamente identificada, contendo informações sobre o produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. **MARCA: OLHOS D'ÁGUA**	23,80	5.236,00
TOTAL:					**R$ 23.847,80**

TERMO ADITIVO (TA 6°)
Contrato nº 69/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 01/10/2026
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ N.º 90.180.605/0001-02
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses
Objeto do Contrato: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 36/2024

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 43/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 01/10/2026
Contratado: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP
CNPJ N.º 00.957.707/0001-90
Objeto do Termo: Acréscimo de serviços de até 25% do valor inicial (17,02%)
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do paço municipal "Prefeito Edmundo Pieruzzi".
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 06/2025

					QUANTIDADES E VALORES LICITAÇÃO					ADITIVOS DE ACRÉSCIMO				QUANTIDADES FINAIS			
Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qde.	Preço Unitário S/ BDI	Preço Unitário C/ BDI e Desconto	Desconto na Licitação	Preço Total	Qde.	Preço Unitário S/ BDI	Preço Unitário C/ BDI e Desconto	Preço Total	Qde.	Preço Unitário S/ BDI	Preço Unitário C/ BDI e Desconto	Preço Total
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.13	CDHU	04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2	66,23	R$ 24,97	R$ 30,51	12,46%	R$ 2.020,68	102,81	R$ 24,97	R$ 30,51	R$ 3.136,73	169,04	R$ 24,97	R$ 30,51	R$ 5.157,41
1.14	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	86,68	R$ 45,84	R$ 56,01	12,46%	R$ 4.854,95	14,41	R$ 45,84	R$ 56,01	R$ 807,35	101,09	R$ 45,84	R$ 56,01	R$ 5.662,30
							Total do item 1.		R$ 75.647,71				R$ 3.944,08				R$ 10.819,71
2.			REFORÇO ESTRUTURAL														
							Total do item 2.		R$ 41.608,80				R$ -				R$ -
3.			INFRAESTRUTURA (MURO E CAIXA DO ELEVADOR)														
							Total do item 3.		R$ 22.734,90				R$ -				R$ -
4.			SUPERESTRUTURA (MURO E CAIXA DO ELEVADOR)														
4.9	CDHU	03.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	3,96	R$ 145,92	R$ 178,29	12,46%	R$ 706,03	18,99	R$ 145,92	R$ 178,29	R$ 3.386,21	22,95	R$ 145,92	R$ 178,29	R$ 4.092,24
							Total do item 4.		R$ 11.032,62				R$ 3.386,21				R$ 4.092,24

8.			**COBERTURA E FORRO**																				
6.12	CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG				12,46%	R$	-	1866,00	R$	17,04	R$	18,23	R$	34.011,01	1866,00	R$	17,04	R$	18,23	R$	34.011,01
							Total do Item 8.		**R$**	**118.374,48**					**R$**	**34.011,01**					**R$**	**34.011,01**
7.			**REVESTIMENTO**																				
7.4	CDHU	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	123,60	R$	182,53	R$ 223,02	12,46%	R$	27.565,27	18,99	R$	182,53	R$	223,02	R$	4.236,75	142,59	R$	182,53	R$	223,02	R$	31.801,02
							Total do Item 7.		**R$**	**108.939,01**					**R$**	**4.236,76**					**R$**	**51.801,02**
8.			**ESQUADRIAS**																				
8.4	CDHU	23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	13,44	R$	1.035,13	R$ 1.264,72	12,46%	R$	16.997,84	13,44	R$	1.035,13	R$	1.264,72	R$	16.997,84	26,88	R$	1.035,13	R$	1.264,72	R$	33.995,67
							Total do Item 8.		**R$**	**167.347,81**					**R$**	**16.997,84**					**R$**	**33.995,67**
9.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**																				
9.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R$	413,09	R$ 504,71	12,46%	R$	2.523,55	1,00	R$	413,09	R$	504,71	R$	504,71	6,00	R$	413,09	R$	504,71	R$	3.028,26
9.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R$	42,92	R$ 52,44	12,46%	R$	262,20	2,00	R$	42,92	R$	52,44	R$	104,88	7,00	R$	42,92	R$	52,44	R$	367,08
9.3	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	R$	955,57	R$ 1.168,74	12,46%	R$	2.337,48	1,00	R$	955,57	R$	1.168,74	R$	1.168,74	3,00	R$	955,57	R$	1.168,74	R$	3.506,22
9.6	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	R$	1.581,25	R$ 1.931,97	12,46%	R$	3.863,94	1,00	R$	1.581,25	R$	1.931,97	R$	1.931,97	3,00	R$	1.581,25	R$	1.931,97	R$	5.795,91
9.7	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2 x 800 mm	UN	12,00	R$	143,88	R$ 175,79	12,46%	R$	2.109,48	2,00	R$	143,88	R$	175,79	R$	351,58	14,00	R$	143,88	R$	175,79	R$	2.461,06
9.10	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	2,00	R$	616,98	R$ 753,83	12,46%	R$	1.507,66	2,00	R$	616,98	R$	753,83	R$	1.507,66	4,00	R$	616,98	R$	753,83	R$	3.015,32
9.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,62	R$	854,06	R$ 1.043,49	12,46%	R$	3.777,43	0,40	R$	854,06	R$	1.043,49	R$	417,40	4,02	R$	854,06	R$	1.043,49	R$	4.194,83
9.14	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	5,00	R$	111,83	R$ 136,63	12,46%	R$	683,15	1,00	R$	111,83	R$	136,63	R$	136,63	6,00	R$	111,83	R$	136,63	R$	819,78
9.16	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	8,00	R$	26,70	R$ 32,62	12,46%	R$	260,96	2,00	R$	26,70	R$	32,62	R$	65,24	10,00	R$	26,70	R$	32,62	R$	326,20
9.17	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	8,00	R$	11,33	R$ 13,84	12,46%	R$	110,72	4,00	R$	11,33	R$	13,84	R$	55,36	12,00	R$	11,33	R$	13,84	R$	166,08
9.18	CDHU	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	7,00	R$	69,15	R$ 84,49	12,46%	R$	591,43	2,00	R$	69,15	R$	84,49	R$	168,98	9,00	R$	69,15	R$	84,49	R$	760,41
9.19	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	5,00	R$	57,78	R$ 70,60	12,46%	R$	353,00	2,00	R$	57,78	R$	70,60	R$	141,20	7,00	R$	57,78	R$	70,60	R$	494,20
9.20	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	5,00	R$	63,54	R$ 77,63	12,46%	R$	388,15	2,00	R$	63,54	R$	77,63	R$	155,26	7,00	R$	63,54	R$	77,63	R$	543,41
9.23	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R$	30,14	R$ 36,83	12,46%	R$	36,83	1,00	R$	30,14	R$	36,83	R$	36,83	2,00	R$	30,14	R$	36,83	R$	73,66
9.26	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	77,47	R$	28,39	R$ 34,69	12,46%	R$	2.687,43	6,00	R$	28,39	R$	34,69	R$	208,14	83,47	R$	28,39	R$	34,69	R$	2.895,57
9.27	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	50,05	R$	45,56	R$ 55,67	12,46%	R$	2.786,28	14,00	R$	45,56	R$	55,67	R$	779,38	64,05	R$	45,56	R$	55,67	R$	3.565,66
9.28	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	16,10	R$	41,66	R$ 50,90	12,46%	R$	819,49	8,00	R$	41,66	R$	50,90	R$	407,20	24,10	R$	41,66	R$	50,90	R$	1.226,69
9.29	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	42,40	R$	71,73	R$ 87,64	12,46%	R$	3.715,94	15,00	R$	71,73	R$	87,64	R$	1.314,60	57,40	R$	71,73	R$	87,64	R$	5.030,54
9.30	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	R$	20,91	R$ 25,55	12,46%	R$	127,75	2,00	R$	20,91	R$	25,55	R$	51,10	7,00	R$	20,91	R$	25,55	R$	178,85
							Total do Item 9.		**R$**	**38.888,08**					**R$**	**8.606,38**					**R$**	**58.668,06**
10.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**																				
							Total do Item 10.		**R$**	**88.382,91**					**R$**	**-**					**R$**	**-**
11.			**PISO**																				
11.1	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	66,23	R$	651,84	R$ 796,42	12,46%	R$	52.746,90	88,46	R$	651,84	R$	796,42	R$	70.451,31	154,69	R$	651,84	R$	796,42	R$	123.198,21
11.5	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	158,78	R$	39,61	R$ 48,40	12,46%	R$	7.684,95	19,99	R$	39,61	R$	48,40	R$	919,25	177,77	R$	39,61	R$	48,40	R$	8.604,20
11.6	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	158,78	R$	128,65	R$ 157,18	12,46%	R$	24.957,04	45,71	R$	128,65	R$	157,18	R$	7.185,12	204,49	R$	128,65	R$	157,18	R$	32.142,16
11.7	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	112,31	R$	26,71	R$ 32,63	12,46%	R$	3.664,68	6,91	R$	26,71	R$	32,63	R$	225,47	119,22	R$	26,71	R$	32,63	R$	3.890,15
11.9	CDHU	34.02.090	RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	m					12,46%	R$	-	40,50	R$	4,75	R$	5,08	R$	205,64	40,50	R$	4,75	R$	5,08	R$	205,64
11.10	CDHU	15.20.060	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	m					12,46%	R$	-	36,00	R$	6,77	R$	7,24	R$	260,64	36,00	R$	6,77	R$	7,24	R$	260,64
11.11	CDHU	15.20.020	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	m³					12,46%	R$	-	0,27	R$	5.676,60	R$	6.071,77	R$	1.639,38	0,27	R$	5.676,60	R$	6.071,77	R$	1.639,38
							Total do Item 11.		**R$**	**130.012,27**					**R$**	**80.898,81**					**R$**	**188.840,38**
12.			**PINTURA**																				
12.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	1971,18	R$	25,64	R$ 32,55	12,46%	R$	64.161,91	325,68	R$	25,64	R$	32,55	R$	10.600,75	2296,86	R$	25,64	R$	32,55	R$	74.762,66
12.3	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	M2	255,16	R$	35,17	R$ 44,19	12,46%	R$	11.275,52	27,30	R$	35,17	R$	44,19	R$	1.206,39	282,46	R$	35,17	R$	44,19	R$	12.481,91
							Total do Item 12.		**R$**	**78.543,88**					**R$**	**11.807,14**					**R$**	**87.244,57**
13.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**																				
							Total do Item 13.		**R$**	**191.487,17**					**R$**	**-**					**R$**	**144.268,18**
							Total Geral		**R$**	**1.196.005,82**					**R$**	**203.340,73**					**R$**	**802.138,98**

TERMO ADITIVO (TA 5°)
Contrato nº 213/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 07/10/2026
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ N.º 90.180.605/0001-02
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 78/2022

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Contrato nº 74/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 08/10/2026
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ N.º 00.000.000/0001-91
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses
Objeto do Contrato: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal – gam, emitida em padrão febraban, com atendimento por meio das agências credenciadas, incluindo a prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação n° 40/2025

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 76/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 08/10/2026
Contratado: Pedro Nilson da Silva
CPF nº [redacted]
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 01 (um) mes.
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para alocar o cartório eleitoral – 116ª Zona Eleitoral da Comarca de Tambaú, atualmente, o Fundo Social de Solidariedade.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação n° 42/2024

TERMO ADITIVO (TA 3°)
Contrato nº 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 09/10/2026
Contratado: ARQUITETURA E URBANISMO VERCESI & CARABOLANTE LTDA. ME
CNPJ N.º 07.323.127/0001-90
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual para mais 120 (cento e vinte) dias.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura urbana para loteamento urbano de interesse social, incluindo a obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos e concessionárias competentes e o registro do empreendimento no cartório de registro de imóveis de Tambaú-SP, em conformidade com a legislação vigente para Loteamento Jardim Flórida I e II (matrículas nº 11.295, 11.296 e 13.217) e loteamento jardim boa esperança (matrículas nº 12.835, 12.836, 12.837 e 9.881)
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 10/2025

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Ata de Registro de Preços nº 184/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 14/10/2026

Contratado: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP
CNPJ N.º 13.331.317/0001-52
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene e produtos descartáveis a fim de atender as demandas da coordenadoria de serviços municipais.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 21/2025

Item	Cota	Produto	UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unit. inicial	Valor Unit. reajustado	Valor Total reajustado
25	Principal	Luva para limpeza M	Par	Luva para limpeza de látex natural, conforme NBR-13393, tamanho médio, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. **MARCA: INOVEN**	113	2,36	2,44	275,72
29	Principal	Luva para limpeza P	Par	Luva para limpeza de látex natural, conforme NBR – 13393, tamanho pequeno, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. **MARCA: INOVEN**	113	2,36	2,44	275,72
						TOTAL:		**R$ 551,44**

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 14/10/2026
Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. EPP
CNPJ N.º 12.811.487/0001-71
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene e produtos descartáveis a fim de atender as demandas da coordenadoria de serviços municipais.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 21/2025

Item	Cota	Produto	UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor Unit. Inicial	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
77	Principal	Inseticida	Unidade	Multi-inseticida ação anti-insetos com fórmula à base de água, com ação contra baratas e mosquitos e suas larvas, em embalagens metálicas (frascos) contendo no mínimo 300 ml, composição sem clorofluorcarbono, com	75	11,18	11,56	867,00

				sistema de trava acionador, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **MARCA: PROINSET**				
						TOTAL		**R$ 867,00**

TERMO ADITIVO (TA 3°)
Contrato nº 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 14/10/2026
Contratado: CONSTRUDEZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME
CNPJ N.º 18.184.612/0001-47
Objeto do Termo: Supressão de serviços em até 25% do valor inicial contratado (-5,49%)
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade básica de saúde tipo i fns - jardim terras de santo antônio conforme proposta nº 15920214000124002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e o Fundo Nacional da Saúde, através do ministério da saúde
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 12/2024

					VENCEDORA LICITAÇÃO				ADITIVO 02 (SUPRESSÃO)			
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	TOTAL - R$ UNITÁRIO	TOTAL - R$ C/BDI	CUSTO DO ITEM	QTDE	TOTAL - R$ UNITÁRIO	TOTAL - R$ C/BDI	CUSTO DO ITEM
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS - CANTEIRO DE OBRAS					R$ 79.460,90				-R$ 18.464,64
1.10	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	R$ 486,49	R$ 591,82	R$ 7.101,84	12,00	R$ 486,49	R$ 591,82	R$ 7.101,84
1.11	10778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	R$ 778,38	R$ 946,90	R$ 11.362,80	12,00	R$ 778,38	R$ 946,90	R$ 11.362,80
9			COBERTURA - ESTRUTURA					R$ 18.071,14				-R$ 18.071,14
9.1	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	359,41	R$ 21,33	R$ 25,95	R$ 9.326,69	359,41	R$ 21,33	R$ 25,95	R$ 9.326,69
9.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	359,41	R$ 20,00	R$ 24,33	R$ 8.744,45	359,41	R$ 20,00	R$ 24,33	R$ 8.744,45
23			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO - REVESTIMENTO ARGAMASSADO					R$ 98.789,31				-R$ 30.316,54
23.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.130,83	R$ 71,81	R$ 87,36	R$ 98.789,31	347,03	R$ 71,81	R$ 87,36	R$ 30.316,54
39			CLIMATIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA					R$ 43.071,28				-R$ 31.427,24
39.6	61.20.450	CPOS	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	636,00	R$ 39,02	R$ 47,47	R$ 30.190,92	636,00	R$ 39,02	R$ 47,47	R$ 30.190,92
39.7	61.10.310	CPOS	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6)	M	24,00	R$ 21,15	R$ 25,73	R$ 617,52	24,00	R$ 21,15	R$ 25,73	R$ 617,52
39.8	61.10.300	CPOS	Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4)	M	28,00	R$ 18,17	R$ 22,10	R$ 618,80	28,00	R$ 18,17	R$ 22,10	R$ 618,80
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO DE 21,65%							TOTAL VENCEDORA	R$ 1.790.000,00			TOTAL SUPRESSÃO ADITIVO 02	-R$ 98.279,56
											PORCENTAGEM EQUIVALENTE DE SUPRESSÃO	-5,49%

TERMO ADITIVO (TA 4°)
Contrato nº 224/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 19/10/2026
Contratado: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ N.º 60.746.948/0001-12
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação de guias febraban por meio de qr code pix dinâmico, emitido através de integração com o sistema utilizado pela

prefeitura via api-webservice e arquivo padrão cnab 750, com prestação de contas através de arquivo padrão 150 posições febraban que contenha o registro de código de barras da guia vinculada ao qr code pix.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 83/2022

TERMO ADITIVO (TA 1°)
Ata de Registro de Preços nº 189/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 22/10/2026
Contratado: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES EPP
CNPJ N.º 12.269.178/0001-11
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho destinado a atender à coordenadoria de serviços municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2025

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	Cascalho **MARCA: BASALTO**	M³	3.750	29,92	112.200,00
					VALOR TOTAL (ITEM 01):	**R$ 112.200,00**
2	RESERVADA	Cascalho **MARCA: BASALTO**	M³	1.250	29,92	37.400,00
					VALOR TOTAL (ITEM 02):	**R$ 37.400,00**
					VALOR TOTAL (ITEM 01 E 02):	**R$ 149.600,00**

TERMO ADITIVO (TA 4°)
Contrato nº 31/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 23/10/2026
Contratado: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 10.350.473/0001-72
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução da obra por mais 90 (noventa) dias
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção do centro de apoio ao turista, por intermédio do convênio de repasse nº 965132/2024 firmado entre o município de Tambaú e o Ministério do Turismo, através do programa a hora do turismo.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 01/2025

TERMO ADITIVO (TA 4°)
Contrato nº 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 27/10/2026
Contratado: CONSTRUDEZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME
CNPJ N.º 18.184.612/0001-47
Objeto do Termo: Acréscimo de serviços em até 25% do valor inicial contratado (+3,39%)
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade básica de saúde tipo i fns - jardim terras de santo antônio conforme proposta nº 15920214000124002, firmado entre a Prefeitura

Municipal de Tambaú e o Fundo Nacional da Saúde, através do ministério da saúde
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 12/2024

					VENCEDORA LICITAÇÃO				ADITIVO 02 (ACRÉSCIMO)			
ITEM	**CÓDIGO**	**BANCO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**QTDE**	**TOTAL - R$ UNITÁRIO**	**TOTAL - R$ C/ BDI**	**CUSTO DO ITEM**	**QTDE**	**TOTAL - R$ UNITÁRIO**	**TOTAL - R$ C/ BDI**	**CUSTO DO ITEM**
44			**URBANIZAÇÃO - PAISAGISMO**					**R$ 8.170,57**				**R$ 6.977,20**
44.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	50,66	R$ 16,31	R$ 19,84	R$ 1.005,09	107,39	R$ 16,31	R$ 19,84	R$ 2.130,62
44.2	34.02.070	CPOS	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	M2	22,00	R$ 62,67	R$ 76,24	R$ 1.677,28	63,57	R$ 62,67	R$ 76,24	R$ 4.846,58
54			**ATERRO**					**R$ -**				**R$ 11.439,18**
54.1	05.10.010	CDHU	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	0,00	R$ 6,32	R$ 7,69	R$ -	324,24	R$ 4,73	R$ 5,76	R$ 1.867,62
54.2	05.10.023	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão	M3	0,00	R$ 19,09	R$ 23,22	R$ -	324,24	R$ 14,30	R$ 17,39	R$ 5.638,53

			para distâncias superiores ao 05° km até o 10° km									
54.3	07.12.020	CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	0,00	R$ 13,31	R$ 16,19	R$ -	324,24	R$ 9,97	R$ 12,13	R$ 3.933,03
55			PASSEIO EM CONCRETO					R$ -				R$ 28.764,76
55.1	03.01.240	CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	0,00	R$ 33,19	R$ 40,38	R$ -	6,96	R$ 24,86	R$ 30,25	R$ 210,59
55.2	34.13.021	CDHU	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>1	UN	0,00	R$ 754,48	R$ 917,82	R$ -	6,00	R$ 565,18	R$ 687,53	R$ 4.125,18

			5cm<30 cm									
55.3	34.13.031	CDHU	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45 cm	UN	0,00	R$ 2.256,30	R$ 2.744,79	R$ -	1,00	R$ 1.690,18	R$ 2.056,11	R$ 2.056,11
55.4	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	0,00	R$ 211,23	R$ 256,96	R$ -	8,48	R$ 158,23	R$ 192,49	R$ 1.632,39
55.5	17.05.020	CDHU	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	0,00	R$ 926,23	R$ 1.126,76	R$ -	18,59	R$ 693,83	R$ 844,05	R$ 15.687,18
55.6	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,00	R$ 10,08	R$ 12,26	R$ -	178,73	R$ 7,55	R$ 9,18	R$ 1.640,72
55.7	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X	M	0,00	R$ 43,26	R$ 52,63	R$ -	86,57	R$ 32,41	R$ 39,42	R$ 3.412,59

			BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024									
56			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					R$ -				R$ 13.507,14
			CAIXA DE PASSAGEM (0,60 X 0,60) M	4								
56.1	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,00	R$ 53,58	R$ 65,18	R$ -	0,86	R$ 40,14	R$ 48,83	R$ 42,19
56.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	0,00	R$ 211,23	R$ 256,96	R$ -	0,04	R$ 158,23	R$ 192,49	R$ 8,32
56.3	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,00	R$ 532,37	R$ 647,63	R$ -	0,09	R$ 398,80	R$ 485,14	R$ 41,92
56.4	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa	M3	0,00	R$ 90,38	R$ 109,95	R$ -	0,09	R$ 67,70	R$ 82,36	R$ 7,12

			em lastro e/ou enchimento									
56.5	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	0,00	R$ 93,67	R$ 113,95	R$ -	4,80	R$ 70,17	R$ 85,36	R$ 409,73
56.6	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	0,00	R$ 7,33	R$ 8,92	R$ -	4,80	R$ 5,49	R$ 6,68	R$ 32,06
56.7	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	0,00	R$ 23,57	R$ 28,67	R$ -	4,80	R$ 17,66	R$ 21,48	R$ 103,10
56.8	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,00	R$ 532,37	R$ 647,63	R$ -	0,07	R$ 398,80	R$ 485,14	R$ 34,93
56.9	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,00	R$ 90,38	R$ 109,95	R$ -	0,07	R$ 67,70	R$ 82,36	R$ 5,93
56.10	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	0,00	R$ 10,08	R$ 12,26	R$ -	2,66	R$ 7,55	R$ 9,18	R$ 24,44
56.11	49.06.170	CDHU	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	KG	0,00	R$ 1.305,02	R$ 1.587,56	R$ -	0,16	R$ 977,58	R$ 1.189,23	R$ 190,28

56.12	07.02.020	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	0,00	R$ 11,36	R$ 13,82	R$ -	32,00	R$ 8,51	R$ 10,35	R$ 331,20
56.13	46.05.050	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	0,00	R$ 126,06	R$ 153,35	R$ -	35,00	R$ 94,43	R$ 114,87	R$ 4.020,45
56.14	46.05.060	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	0,00	R$ 169,67	R$ 206,40	R$ -	45,00	R$ 127,10	R$ 154,61	R$ 6.957,45
56.15	46.05.020	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	0,00	R$ 47,26	R$ 57,49	R$ -	18,00	R$ 35,40	R$ 43,07	R$ 775,26

56.16	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,00	R$ 19,99	R$ 24,32	R$ -	28,69	R$ 14,97	R$ 18,22	R$ 522,76
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO DE 21,65%							**TOTAL VENCEDORA**	**R$ 1.790.000,00**	**TOTAL ACRÉSCIMO ADITIVO 02**			**R$ 60.688,28**

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 199/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 23/10/2026
Contratado: EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ME
CNPJ N.º 34.211.255/0001-15
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com cláusula resolutiva.
Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de segurança da informação e serviços de telecomunicações
Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2022

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 200/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 23/10/2026
Contratado: SARTORI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP
CNPJ N.º 03.738.657/0001-49
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com cláusula resolutiva.
Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de segurança da informação e serviços de telecomunicações
Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2022

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 201/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 23/10/2026
Contratado: SKYMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME
CNPJ N.º 03.045.264/0001-50
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com cláusula resolutiva.
Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de segurança da informação e serviços de telecomunicações
Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO (TA 1°)
Contrato nº 118/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 23/10/2026
Contratado: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME
CNPJ N.º 12.269.178/0001-11
Objeto do Termo: Correção de erro material da Planilha Orçamentária, sem alteração no valor global final
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para construção de Vestiário e Quiosque no Campo Society
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 02/2026

RATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO (TA 2°)
Contrato nº 68/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 25/09/2026
Contratado: BANCO DO BRADESCO S/A
CNPJ N.º 60.746.948/0001-12
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Objeto do Contrato: Credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e autorizadas, interessadas na concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, mediante a celebração de contrato, aos servidores públicos municipais, aposentados e pensionista da Prefeitura Municipal de Tambaú.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 41/2024

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Câmara Municipal de Tambaú
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO | LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDITAL DA 1ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, IAGO ROMÁRIO MARSOLA, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do item 4.25 e das datas relativas ao resultado preliminar e aos recursos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição constantes do Anexo II do Edital de Abertura, nos seguintes termos:

1 Alteração da divulgação das isenções

O item 4.25 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.25. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado em 09 de novembro de 2026. Os recursos poderão ser interpostos das 00h00 de 10 de novembro de 2026 até as 23h59 de 11 de novembro de 2026, pelo formulário específico da fase na área do candidato, no portal https://portal.cepasf.com.br, observado o horário oficial de Brasília. O resultado definitivo permanece previsto para 16 de novembro de 2026.

2 Alteração do Anexo II

No Anexo II — Cronograma Previsto, ficam substituídas exclusivamente as seguintes datas:

Atividade	Data anterior	Nova data
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	05/11/2026	**09/11/2026**
Recursos contra a análise da isenção	Até 09/11/2026	**10 e 11/11/2026**

3 Consulta dos resultados e manutenção das demais disposições

As decisões e suas fundamentações serão disponibilizadas individualmente na área restrita do candidato, nos termos dos itens 2.4 e 2.7 do Edital de Abertura, com acesso antes do início do prazo recursal e observância das regras de ciência previstas no edital.

Permanecem inalteradas todas as demais datas do cronograma e disposições do Edital de Abertura e de seus anexos, inclusive o resultado definitivo das isenções em 16/11/2026, o encerramento das inscrições em 29/11/2026 e o pagamento da taxa de inscrição até 30/11/2026.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú/SP, 09 de novembro de 2026.

IAGO ROMÁRIO MARSOLA
Presidente da Câmara Municipal de Tambaú

Rua Cel. José Villela, 301 - Centro | Tambaú/SP | CEP: 13710-021
Telefone: (19) 3673.1701 | E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br
www.camaratambau.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tambaú
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO | LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, IAGO ROMÁRIO MARSOLA, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, conforme o Edital de Abertura e a retificação do cronograma, nos seguintes termos:

1 Consulta individual do resultado

1.1. O resultado preliminar fica disponibilizado em **09 de novembro de 2026**, individualmente na área restrita do candidato, no portal https://portal.cepasf.com.br, nos termos dos itens 2.4, 2.7 e 4.25 do Edital de Abertura.

1.2. O candidato deverá acessar o portal com suas credenciais, localizar sua inscrição neste concurso e consultar a decisão de deferimento ou indeferimento e a respectiva fundamentação. As decisões e seus fundamentos deverão estar acessíveis antes do início do prazo recursal, observadas as regras de ciência individual do edital.

2 Prazo e apresentação de recursos

2.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar nos dias **10 e 11 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília e as regras de contagem e prorrogação do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

2.2. O recurso deverá ser apresentado pelo formulário específico desta fase na área do candidato, no portal https://portal.cepasf.com.br. O interessado deverá identificar a decisão contestada, expor os fatos e fundamentos, formular seu pedido e conservar o comprovante de protocolo, conforme o item 10.6 do Edital de Abertura.

3 Resultado definitivo e demais disposições

3.1. O resultado definitivo dos pedidos de isenção, após a análise dos recursos, permanece previsto para **16 de novembro de 2026**, com consulta individual na área restrita do candidato.

3.2. O candidato cujo pedido de isenção permanecer indeferido poderá manter sua inscrição mediante pagamento da taxa até **30 de novembro de 2026**, conforme o item 4.26. O candidato isento deverá confirmar o deferimento no sistema e conservar seu comprovante de inscrição, conforme o item 4.27 do Edital de Abertura.

3.3. Permanecem inalteradas as demais datas e disposições do Edital de Abertura, de seus anexos e da retificação do cronograma.

Tambaú/SP, 09 de novembro de 2026.

IAGO ROMÁRIO MARSOLA
Presidente da Câmara Municipal de Tambaú

Rua Cel. José Villela, 301 - Centro | Tambaú/SP | CEP: 13710-021
Telefone: (19) 3673.1701 | E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br
www.camaratambau.sp.gov.br